empregando argumentos falsos ou envolvendo má-fé.

- d) Praticar o militar ato de hostilidade contra país estrangeiro, expondo o Brasil a perigo de guerra; Provocar o militar, diretamente, país estrangeiro a declarar guerra ou mover hostilidade contra o Brasil ou a intervir em questão que respeite à soberania nacional; Praticar o militar, indevidamente, no território nacional, ato de jurisdição de país estrangeiro, ou favorecer a prática de ato dessa natureza;
- e) Deixar de se apresentar, finda a licença ou cumprimento de pena, aos seus superiores ou a quem deva fazê-lo, de acordo com as normas de serviço de Organização Militar; permutar serviço sem autorização do superior competente; autorizar, promover, tomar parte ou assinar representação ou manifestação coletiva de qualquer caráter contra superior; recusar pagamento, fardamento, equipamento ou artigo de recebimento obrigatório; recusar-se ao cumprimento de castigo imposto;

Questão 7: Assinale o que não são contravenções disciplinares:

- a) Tratar subalterno com injustiça; dirigir-se ou referir-se a subalterno em termos incompatíveis com a disciplina militar; tratar com excessivo rigor preso sob sua guarda; negar licença a subalterno para representar contra ato seu; protelar licença, sem motivo justificável, a subalterno para representar contra ato seu; concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizades entre os militares ou seus familiares;
- b) Violar o militar território estrangeiro, com o fim de praticar ato de jurisdição em nome do Brasil; Entrar ou tentar entrar o militar em entendimento com país estrangeiro, para empenhar o Brasil à neutralidade ou à guerra; Entrar em entendimento com país estrangeiro, ou organização nêle existente, para gerar conflito ou divergência de caráter internacional entre o Brasil e qualquer outro país, ou para lhes perturbar as relações diplomáticas;
- c) negar licença, sem motivo justificável, a subalterno para se dirigir à autoridade superior, a fim de tratar dos seus interesses; deixar de punir o subalterno que cometer contravenção, ou de promover sua punição pela autoridade competente; deixar de cumprir ou fazer cumprir, quando isso lhe competir, qualquer prescrição ou ordem regulamentar; atingir física ou moralmente qualquer pessoa, procurar desacreditá-la ou concorrer para isso, desde que não seja tal atitude enquadrada como crime; desrespeitar medidas gerais de ordem policial, embaraçar sua execução ou concorrer para isso;
- d) desrespeitar ou desconsiderar autoridade civil; desrespeitar, por palavras ou atos, a religião, as instituições ou os costumes de país estrangeiro em que se achar; faltar à verdade ou omitir informações que possam conduzir à sua apuração; portar-se sem compostura em lugar público; apresentar-se em Organização Militar em estado de embriaguez ou embriagar-se e comportar-se de modo inconveniente ou incompatível com a disciplina militar em Organização Militar;
- e) contrair dívidas ou assumir compromissos superiores às suas possibilidades, comprometendo o bom nome da classe; esquivar-se a satisfazer compromissos assumidos de ordem moral ou pecuniária; não atender a advertência de superior para satisfazer débito já reclamado; participar em Organização Militar de jogos proibidos, ou jogar a dinheiro os permitidos; fazer qualquer transação de caráter comercial em Organização Militar;





